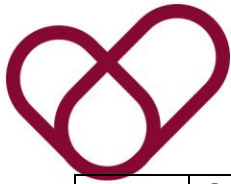




**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

<b>1. Identificação do requisitante</b>	
<b>Setor requisitante:</b>	DIRETOR DE TRANSPORTE DO CISALP
<b>Responsável pela demanda:</b>	Júnio César Vinhal
<b>Matrícula:</b>	791
<b>E-mail institucional:</b>	diretortransporte@cisalp.mg.gov.br
<b>Telefone:</b>	(34)3824-1710

<b>2. Identificação da demanda</b>			
<p>Contratação, frente a <b>concessionária autorizada pela fabricante</b>, para prestação de serviços de <b>revisão, manutenção preventiva e corretiva</b>, com fornecimento de <b>peças originais</b>, destinados ao veículo tipo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, placa TEL-5J54, CHASSI Nº 93PB43A10SC103272, o qual compõe a frota deste Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, referente à 5ª. revisão obrigatória do veículo, pelo alcance dos 50.000 Km. rodados.</p>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
1.	<p>Serviços especializados de revisão preventiva e corretiva do veículo tipo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, com capacidade para 22 passageiros e 2 auxiliares, em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e dentro do período de garantia do veículo.</p> <p>Os serviços deverão incluir todas as verificações, substituições de peças e ajustes previstos no plano de manutenção recomendada pelo fabricante, utilizando peças originais e mão de obra técnica certificada, a fim de assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a manutenção da garantia de fábrica.</p>	01	SV.
2.	<p>Serviços especializados de revisão preventiva e corretiva do veículo tipo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, com capacidade para 22 passageiros e 2 auxiliares, em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e dentro do período de garantia do veículo.</p>	01	SV.



	<p>Os serviços deverão incluir todas as verificações, substituições de peças e ajustes previstos no plano de manutenção recomendada pelo fabricante, utilizando peças originais e mão de obra técnica certificada, a fim de assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a manutenção da garantia de fábrica. – <b>Item exclusivo para a mão-de-obra do serviço.</b></p>		
--	--	--	--

### 3. Justificativa

Os serviços de revisão e manutenção de veículos cuja garantia encontra-se em vigência, devem ser realizados em concessionárias autorizadas, conforme exigência dos fabricantes, não sendo possível a competição entre fornecedores para veículos da mesma marca, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada e devidamente autorizada pela montadora para a realização dos serviços de revisão preventiva e corretiva do Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, Marcopolo/Volare V8L ON, placa TEL-5J54, com capacidade para 22 passageiros e 2 auxiliares, integrante da frota deste órgão, englobando prestações de serviços e peças a serem substituídas.

O referido veículo encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, sendo, portanto, obrigatória a execução das revisões em oficina autorizada pelo fabricante, sob pena de perda da garantia contratual. Dessa forma, a realização de manutenção em empresa não credenciada poderá acarretar o comprometimento da cobertura de garantia, bem como eventuais prejuízos técnicos e financeiros ao patrimônio público.

A revisão periódica é necessária para assegurar o pleno funcionamento do veículo, utilizado no transporte sanitário de pacientes, garantindo segurança, confiabilidade e continuidade dos serviços de saúde pública prestados à população. A manutenção preventiva e corretiva visa, ainda, evitar falhas mecânicas, reduzir custos com reparos emergenciais e prolongar a vida útil do veículo.

### 4. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

Diante da faculdade de sua elaboração, prevista no artigo 12, VII da Lei 14.133/21, o CISALP não possui Plano de Contratações Anual para o ano de 2026. Entretanto, ressalta-se que a



elaboração do referido plano já está em execução, de modo que sua implementação nesta entidade deverá ocorrer ainda em 2026.

### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

**Nome:** Júnio César Vinhal

**Cargo:** Diretor de Transporte

**Matrícula:** 791

**E-mail institucional:** [diretortransporte@cisalp.mg.gov.br](mailto:diretortransporte@cisalp.mg.gov.br)

**Telefone:** (34)3824-1710

### 6. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

**O valor estimado do registro de preço R\$ 3.854,10 (três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).**

O baseamento nestas bases valorais dá-se pautado em contratação semelhante ocorrida recentemente, por este Consórcio conforme pode ser notado no Processo Administrativo nº. 015/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2026, que gerou os Contratos de nºs. 257/2026 e 258/2026, onde, em que pese a disparidade de quilometragem entre veículos, também houve a cobrança de prestação de serviços juntamente das peças substituídas nos veículo.

### 7. Indicação da dotação orçamentária

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, a qual poderá ser alterada durante a execução do contrato, inclusive quanto ao setor requisitante, conforme a necessidade do CISALP, considerando a execução de Programas Estaduais e outros projetos: 5.3.10.302.9003.2.903.3.3.90.39 –FICHA 33

### 8. Data pretendida para a conclusão da contratação

O contrato deverá ser formalizado até **26/03/2026** e modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.



### 9. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

### 10. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

### 11. Autorização

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

Lagoa Formosa/MG, 24 de março de 2026.

---

Júnio César Vinhal

**Setor Requisitante**

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.

Lagoa Formosa/MG, 24 de março de 2026.

---

Fernando Breno Valadares Vieira

Presidente do CISALP